Resolução nº 618

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 618

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Aprova as Contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência dos Serviços Rodoviários.

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 008/82

Data apresentação: 26 / 01 / 82 Data da Leitura: 04 / 03 / 82

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 82

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	23.04.82	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 04 / 05 / 82 Unanimidade não Votos Contra dois

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 05 / 82 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 20 / 05 / 82 Jornal: Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 69v e 70 (sessenta e nove verso e setenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 14 (quatorze)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 14

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

FOLHAS N.º 01
RCP

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 008/82

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 1º de setembro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de janeiro de 1982.

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

SILLAS SOARES DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

ILSON TEODORO DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.618 | FL. 01

Prot.041

Prot.nº
MD/OJS/TLMA.

MOD. 001

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO TCT/SS Nº 1036 Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1981

FOLHAS N.º 02
Rel

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 61, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com o Parecer Prévio emitido por este Tribunal, o processo nº 201.044/81, que trata das Contas Anuais do exercício de 1980, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários-SUSER, autarquia da Prefeitura desse Município, Senhor LEONEL DACOL.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço.

Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 618 | FL. 02

EXMO. SR.
VEREADOR WILLIAM DE FREITAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

15.040 EV/lsbc

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.044/81
EXERCÍCIO: 1980
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER, AUTARQUIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DIRETOR-GERAL: LEONEL DACOL

FOLHAS Nº 03
Rep

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1980, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LEONEL DACOL, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO que as presentes Contas se referem a exercício anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 15, de 1981;
CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;
CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;
CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LEONEL DACOL.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de setembro de 1981

Conselheiro CARLOS COSTA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro HUMBERTO BRAGA
RELATOR

Procurador-Chefe ÁLVARO AMERICANO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.618 | FL. 03

16.040

DTM/OR

FOLHAS N.º 4
Saudade

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do Parecer do Ass. Ec. e Finanças

Em 22 / 4 / 82

Saudade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 618 | FL. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ASSESSORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

FOLHAS Nº 5

Parecer nº 027/82

- Sobre as Contas Anuais da S.U.S.E.R

Senhor Presidente,

Trata o presente processo, das Contas Anuais da Superintendência dos Serviços Rodoviários,referente ao exercício de 1980.

A execução orçamentária,teve o seguinte comportamento:

1)- A Receita Arrecadada de Cr$ 6.826.809,68 (Seis Milhoẽs,Oitocentos e Vinte e Seis Mil,Oitocentos e Nove Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos),foi superior a Despesa Realizada de Cr$ 5.946.521,41 (Cinco Milhoẽs,Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Um Cruzeiros e Quarenta e Um Centavos),gerando, desta forma,um superávit de Cr$ 880.288,27 (Oitocentos e Oitenta Mil,Duzentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos)

2)- Esta Autarquia,ao contrário de outras,vem apresentando superávit nos dois últimos exercícios,demonstrando uma sólida posição patrimonial.

Desta forma,considerando,o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando,finalmente,tudo mais que do processo consta e,que não existe denúncia sobre atos ou fatos ocorridos nesses documentos,assim,somos favoráveis a sua aprovação .

É o que nos parece,subcensura de sua superior autoridade.

Volta Redonda,22 de abril de 1982.

Willian Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

Olivio José dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.618 | FL. 05

FOLHAS Nº 6
Gaudy

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo de Parecer da Comissão de Finanças e Fl. Despacho

Em 23 / 4 / 82

Gaudy

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 618 | FL. 06

FOLHAS Nº 7
bauds

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 20

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

ARISTIDES MARTINS DA SILVA (PRESIDENTE/RELATOR) JOAQUIM DE A. RAMOS (~~RELATOR~~ MEMBRO) SEBASTIÃO F. RODRIGUES (MEMBRO)

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/82 - APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SUSER.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Trata o presente processo das Contas Anuais da Superintendência dos Serviços Rodoviários, referente ao exercício de 1980.

Esta Autarquia, ao contrário de outras, vem apresentando superávit nos dois últimos exercícios, demonstrando uma sólida posição patrimonial.

Desta forma, considerando o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Assessoria de Economia e Finanças desta Casa, nada temos a opor, uma vez que não existe denúncia sobre atos ou fatos ocorridos nesses documentos. Assim somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1982.

ARISTIDES MARTINS DA SILVA — presidente/relator
JOAQUIM DE A. RAMOS — membro
SEBASTIÃO F.RODRIGUES — membro

mrs

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 618 | FL. 07

LIDO

Em 21 / 5 / 19 82

Secretário

APROVADO

Em 21 / 5 / 19 82

Secretário

FOLHAS Nº 8
Segunda

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

Em 04/03/82

CONSIDERADO CIRCULO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 04/03/82

1º SECRETÁRIO

05/3/82

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em:

PRESIDENTE

Ao Assessor Economia e Finanças

P/ anotar

em 9/03/82

Sr. Presidente:

Com o parecer.

Volta Redonda, 22/04/82.

William Kuller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

Parecer

Trata o presente processo, dos leonos anuais da Superintendência dos Serviços Rodoviários, referente ao exercício de 1980.

- Este autarquia, ao contrário de outras, vem apresentando superávit nos dois últimos exercícios demonstrando uma sólida posição patrimonial

- Deste forma, considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do E.T. do Rio de Janeiro e Assessoria de Economia e Finanças desta casa, nada temos a opor, uma vez que não existe dendrnia sobre atos ou fatos ocorridos

segue:-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.618 | FL. 08

Os fatos ocorridos nos documentos juntados somos favoráveis a sua aprovação

Em 28/04/82

Eustáquio Martins

FOLHAS N.° 7
bouds

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo dos fls. 2-440
e 450/82
Em 07 / 5 / 82
Jeanneles

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 618 | FL. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

FOLHAS N.º 10

Em 05 de maio de 1982

Ofício nº D- 440/82

Assunto: Encaminha Documentos

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa., cópia das Resoluções nºs 620 e 618, as quais aprovam as Contas anuais da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, respectivamente, dos exercícios de 1979 e 1980, bem como, cópia da Ata da Reunião em que foram aprovados os Projetos.

Ao ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Exmo.Sr.
Reynaldo Gomes Sant'Anna
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 - Centro
RIO DE JANEIRO-RJ

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 618 | FL. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

FOLHAS N.º 1

Em 05 de amaio de 1982

Ofício nº D-450/82

Assunto: Encaminha cópia de Resoluções

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia das Resoluções nºs 620 e 618, as quais aprovam as contas anuais dos exercícios de 1979 e 1980 respectivamente, dessa Superintendência.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Ilmo.Sr.
Samuel Antonio de Paula Reis
MD. Diretor Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Volta Redonda-RJ

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 618 | FL. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

LIDO
Em 04 / 03 / 1982
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 04 / 03 / 82
Secretário

As Comis ões de FINANÇAS

Para Parecer

V. Exª 05 / 3 / 82

Presidente

Comissão de Finanças 25 | 3

Recebi para parecer em: 10-3-82

PRESIDENTE

Ao DG
Incluir na Ordem do Dia, de acordo com o §1º do art. 44. do RI
Em 29-03-82

William de Freitas
Presidente

RETIRADO
Por solicitação do Ver. Cristóvão Martins
EM 13 / 04 / 82
2º Secretário

APROVADO
Em 14 / 5 / 1982
Secretário

SIM = 12 . NÃO = 02 = NULO 1

ENCAMINHADO EM 5 / 5 / 82
OFICIO D - 440 e 450/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.G. 18 | FL. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 618

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 1º de setembro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução nº 008/82
Autor: Mesa Diretora

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-618 | FL. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

" JORNAL O SUL FLUMINENSE "

DIA 20/05/82

RESOLUÇAO N.º 618

EMENTA: Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência dos Serviços Rodoviários — SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

Parágrafo Único — O Acórdão de 1.º de Setembro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 008|82
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VC
Divisão de Docu entaç o
RESOLUÇAO º 618 | FLS - 14

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/82 PROT. N.º

DATA ENTRADA 26 / 02 / 82

ANEXOS: Ofício nº 1036/81 do Tribunal de Contas do Est. do RJ.

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Superintendência de Serviços Rodoviários SUSER

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação em 04.03.82. Distribuído as comissões de finanças em 05.03.82 e recebido pela mesma em 10.03.82. Comunicado inclusão na ordem do dia em 30.382. Aprovado parecer da Comissão de Finanças em reunião do dia 4.5.82.

Aprovado na reunião o proj. de res. nº 008/82, com 13 votos favoráveis, 02 contrários e 01 nulo. Recebeu o nº de Resolução 618. Encaminhado of. D/450/82 ao SAAE/VR e D/440/82 ao Tribunal de Contas. Encaminhado à DDB em 10.5.82.